



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a confecção de camisetas às campanhas do Outubro Rosa, Novembro Azul e Dezembro Vermelho, através de Carta Convite, para atender os objetivos do Plano Municipal das Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis (DCNT e DANT) do Município de Saquarema/RJ, através do incentivo à população ao autocuidado nas ações da promoção da saúde.

2- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1- O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;
- 2.2- Não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;
- 2.3- Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
- 2.4- As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
- 2.5- A empresa deve tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e o esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser chuleadas ou over locadas (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente) de modo a obter-se um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.
- 2.6- Cada peça deverá trazer, internamente, etiqueta com as seguintes informações: Nome do fabricante (nome de fantasia ou razão social) Número (tamanho do manequim). Identificação do tecido.
- 2.7- As Etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixadas internamente na costura da gola, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecido.
- 2.8- O critério de aceitação do objeto se dará conforme especificação relacionada abaixo:

Obs.: A contratada deverá entregar uma amostra para análise e aprovação antes da entrega do material com modelos de tamanhos variados (do "PP" ao "XGG"). A comissão de recebimento fará análise e especificará os variados tamanhos e cores mediante o quantitativo contratado.



Descrição dos Itens:

Item	Descrição	Tam.	Quant.
01	CAMISA OUTUBRO ROSA – MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA, DE ACORDO COM O MODELO APRESENTADO NO ANEXO I. COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. TAMANHOS: <i>(do “PP” ao “XGG”).</i>	PP	100
		P	200
		M	600
		G	400
		GG	180
		XGG	20
		TOTAL:	1.500
02	CAMISA NOVEMBRO AZUL – MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA, DE ACORDO COM O MODELO APRESENTADO NO ANEXO I. COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. TAMANHOS: <i>(do “PP” ao “XGG”).</i>	Tam.	Quant.
		PP	100
		P	200
		M	600
		G	400
		GG	180
		XGG	20
TOTAL:	1.500		
03	CAMISA DEZEMBRO VERMELHA – MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA, DE ACORDO COM O MODELO APRESENTADO NO ANEXO I. COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. TAMANHOS: <i>(do “PP” ao “XGG”).</i>	Tam.	Quant.
		PP	100
		P	200
		M	600
		G	400
		GG	180
		XGG	20
TOTAL:	1.500		



3- JUSTIFICATIVA

A referida contratação justifica-se pela necessidade de garantir a promoção das seguintes campanhas de enfrentamento das doenças crônicas e agravos não transmissíveis: outubro rosa – prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero; novembro azul – conscientização e prevenção do câncer de próstata; dezembro vermelho – conscientização para o tratamento precoce da síndrome da imunodeficiência adquirida e de outras infecções sexualmente transmissíveis (HIV/AIDS).

4- REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1- O fornecimento dar-se-á mediante execução de forma indireta, sendo o critério de julgamento do certame o do menor preço global.

4.2- A aquisição deverá ser feita de forma global em razão da viabilidade técnica, já que os produtos são personalizados, sendo assim, a execução do contrato por uma só empresa resultará em produtos padronizados.

5- GARANTIA E RESSALVAS

5.1- O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência;

5.2- Os bens de consumo duráveis, deverão ter garantia de no mínimo 90 dias;

5.3- Os proponentes deverão se responsabilizar pela qualidade do produto oferecido, endossando as conclusões do presente Memorial Descritivo ou assinalando as alterações que julgarem necessárias;

5.4- A contratada deverá entregar uma amostra para análise e aprovação antes da entrega do material. A comissão de recebimento fará análise do material de acordo com esta especificação e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar o equipamento nos termos desta especificação. Caso o material esteja em desacordo com o especificado, o mesmo deverá ser devolvido para substituição. O material deverá ser acondicionado em cx. de papelão resistentes;

5.5- Caso a mostra apresentada seja rejeitada, a empresa terá o prazo de 72(setenta e duas) horas, para apresentar uma nova amostra nas especificações solicitadas;

5.6- As amostras não serão computadas como item entregue, ou seja, não serão abatidas nas quantidades adquiridas.

6- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1- O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções



resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.2- Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

6.3- Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

6.4- Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

6.5- Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.6- Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

6.7- Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da PMS à futura execução contratual do objeto em questão.

6.8- Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

6.9- Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema.

6.10- Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema.

6.11- Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto da pertinente contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1-** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.
- 7.2-** Designar servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser contratado e para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.
- 7.3-** Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema ou modificação das obrigações.
- 7.4-** Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.
- 7.5-** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.6-** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

8- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 8.1-** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados para tanto pela Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.
- 8.2-** Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema ou modificação da contratação.
- 8.3-** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 8.4-** A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.



8.5- A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

9- LOCAL DE ENTREGA

9.1- Os itens serão solicitados por meio de requerimento com a descrição dos tamanhos e quantidades.

9.2- O objeto deste referido Termo deverá ser entregue no seguinte local: Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema, ou em local designado pelo fiscal do contrato.

10-ACEITAÇÃO DO OBJETO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n. 8.666/1993.

11-CONDUTAS TÍPICAS E MULTAS

As sanções eventualmente aplicáveis ocorrerão nas hipóteses e de acordo com o previsto nos artigos 78 e seguintes da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA vigente do Fundo Municipal de Saúde a qual aparece discriminadas a seguir: Programa: 16.010.304.0018.2.077/ Despesa: 33.90.32.02.00.00 / Ficha: 1487; Fonte: 1213 Royalties – Lei 9.478/97.

13-DO PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no prazo de 30 dias úteis; O prazo da validade da proposta e prazo de pagamento deverá constar na proposta como sendo, de no mínimo 30 (trinta) dias úteis;

14-PAGAMENTO

O pagamento será realizado, no prazo de até trinta dias após a entrega dos bens e emissão da nota fiscal, mediante prévio empenho.



15-DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto licitado, nos termos da futura contratação, poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16-MEMÓRIA DE CÁLCULO

A tabela ANEXO I, nos mostra a relação dos materiais a serem adquiridos e suas especificações. A aquisição será feita pela necessidade da Prefeitura em **EQUIPAR-SE** com produtos que atendam a demanda administrativa de sua responsabilidade.

Saquarema, 24 de setembro de 2021.

João Alberto Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 80101



ANEXO I

Item	Descrição	Tam.	Quant.
01	CAMISA OUTUBRO ROSA – MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR ROSA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA, DE ACORDO COM O MODELO APRESENTADO NO ANEXO I. COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. TAMANHOS: (do “PP” ao “XGG”).	PP	100
		P	200
		M	600
		G	400
		GG	180
		XGG	20
		TOTAL:	1.500
02	CAMISA NOVEMBRO AZUL – MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO: FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR AZUL. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO NOVEMBRO AZUL, DE ACORDO COM O MODELO APRESENTADO NO ANEXO I. COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. TAMANHOS: (do “PP” ao “XGG”).	Tam.	Quant.
		PP	100
		P	200
		M	600
		G	400
		GG	180
		XGG	20
TOTAL:	1.500		
03	CAMISA DEZEMBRO VERMELHA – MANGA CURTA. FIO 30.1 CARDADO; 100% ALGODÃO; NA COR VERMELHA. ESTAMPA PERSONALIZADA REFERENTE A CAMPANHA DO DEZEMBRO VERMELHO, DE ACORDO COM O MODELO APRESENTADO NO ANEXO I. COSTAS: LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. TAMANHOS: (do “PP” ao “XGG”).	Tam.	Quant.
		PP	100
		P	200
		M	600
		G	400
		GG	180
		XGG	20
TOTAL:	1.500		



MODELOS:



Saquarema, 24 de setembro de 2021.

João Alberto Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 80101